



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 835 DE 31 DE OUTUBRO 2025 .

PUBLICADO

DATA 31/10/2025
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS-MG.

Oséias Cardoso Queiroz
Assinatura

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal, para atender recursos provenientes da Resolução SES-MG nº 10.092, de 28 de abril de 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais), relativos às transferências de recursos provenientes da Resolução SES nº 10.092, de 28 de abril de 2025, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os provenientes de transferências recursos provenientes da Resolução SES nº 10.092, de 28 de abril de 2025, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 31 de outubro de 2025.

OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:45152063620

Assinado de forma digital por
OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:45152063620
Dados: 2025.10.31 14:09:50 -03'00'

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO

DATA 31/10/2025
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

Oséias Cardoso Queiroz
Assinatura